

DECRETO Nº 156/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA CERIZOLLI KOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 037/2018,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 01 de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, à Servidora Pública Municipal **ADRIANA CERIZOLLI KOCH** ocupante do Cargo ACT de Agente Educativo, Grupo I – SAU, Nível 210, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de junho de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 156/2023</u>
DATA: <u>01/06/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4229</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 156/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4858107

DECRETO Nº 156/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA CERIZOLLI KOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 037/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 01 de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, à Servidora Pública Municipal ADRIANA CERIZOLLI KOCH ocupante do Cargo ACT de Agente Educativo, Grupo I – SAU, Nível 210, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de junho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 157/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4858111

DECRETO Nº 157/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR LUCELIA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, a conselheira tutelar LUCELIA BARBOSA, conforme atestado médico de 30 de maio de 2023 até emissão de laudo pericial do INSS. A mesma é nomeada para atender as necessidades e atribuições do Cargo de Conselheira Tutelar, 20 horas semanais, da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de junho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração